

Direito Constitucional e Processo Civil I

194

A LIBERDADE DE ESCOLHA. *Adilson Vieira Lopes, Cristiane Catarina de Oliveira Ferreira* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito da UFRGS).

O presente trabalho destina-se a verificar o efetivo cumprimento das garantias constitucionais da liberdade de consciência e da manifestação do pensamento (arts. 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil) por parte das emissoras de rádio na cidade de Porto Alegre. O trabalho está em desenvolvimento com o seguinte método: 1) pesquisa bibliográfica a respeito do tema; 2) discussão com o grupo de pesquisa sobre a investigação a ser realizada; 3) adoção de um questionário que se destina à coleta de dados; 4) pesquisa de campo; 5) tabulação e estudo dos dados coletados. Tendo em vista que este trabalho encontra-se em estágio inicial, não é possível, no momento, apresentar uma síntese dos resultados nem as principais conclusões. (Não há órgãos financiadores).